



ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PROJETO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA PANDORGA - TIPO 2 - OPÇÃO 220V COM BLOCOS - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MEC E FNDE), AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PDE), ATRAVÉS DE RECURSOS FNDE E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL”.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade nº 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **BEL CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.369.046/0001-82 com sede administrativa na Rua XV Novembro nº 503 centro, na cidade de São Pedro do Sul / RS CEP: 97.400-00 representada neste ato pelo Sr. Aldo Marcos Beltrame portador da célula de identidade RG nº. 9020320892 SSP/PC RS e do CPF nº. 378.322.040-87 com o cargo de Sócio Proprietário residente e domiciliado na Rua Encosta da Serra s/nº 1º Distrito, São Pedro do Sul/ RS CEP: 97.400-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo Licitatório nº 745/2022, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar em 0,9 %, sobre o valor total do contrato ou seja R\$ 19.572,45 (Dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco reais), conforme solicitação do Engenheiro Civil do município através do memorando nº 057/2023, parecer técnico do mesmo e parecer jurídico N°365/2023.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo., em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 25 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Este termo aditivo foi examinado e aprovado em 25/08/2023 pelo setor jurídico municipal.

